



Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DESCRIÇÃO DA DEMANDA: REGISTRO DE CANDIDATURA - Prática no sistema CAND	
UNIDADE DEMANDANTE: Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento	
INTEGRANTE DEMANDANTE: Devânia Araújo de Figueiredo Varella	
UNIDADE TÉCNICA: Seção de Processamentos e Dados Partidários	
INTEGRANTE TÉCNICO: Marta Alves dos Reis Almeida	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03.07.2024	
Dotação Orçamentária <input checked="" type="checkbox"/> Demanda de CAPACITAÇÃO prevista no PIELEI.	Objeto trata-se de: <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviço não continuado
Previsão de despesa constante no PIELEI: R\$ 4.000,00	

Justificativa da necessidade da contratação

As Eleições Municipais ocorrem a cada quatro anos com pedidos de candidaturas processados nos Cartórios Eleitorais e julgados pelos Juízos nas respectivas Zonas Eleitorais. Diante disso, é imprescindível a capacitação dos servidores e das servidoras nos temas pertinentes ao Registro de Candidaturas para atualizar e preparar a força de trabalho desta Casa visando à atuação na análise e no processamento dos requerimentos de registro de candidatura de partidos, federações e coligações, assim como dos candidatos. Desse modo, para possibilitar que o processamento seja feito de forma segura e com a celeridade exigida na legislação eleitoral, cumprindo, assim, a missão desta Justiça Especializada, faz-se necessária a capacitação demandada.

Objetivos Estratégicos relacionados

Apresenta-se como expectativa que o conhecimento a ser obtido com a referida capacitação impactará diretamente nas metas estabelecidas para os indicadores dos seguintes objetivos estratégicos do Plano Estratégico da Justiça Eleitoral vigente (PEJERN 2021-2026):

S.2 QUALIDADE DO ACESSO E DA USABILIDADE DOS SERVIÇOS - Objetiva a disponibilização de serviços digitais que atendam às expectativas e agreguem valor aos usuários, contemplando linguagem compreensível e intuitiva, acesso facilitado, seguro e ágil, com foco na consistência, na qualidade e na eficiência do atendimento.

S.4 ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS - Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à integridade nos processos eleitorais, à contribuição para a probidade administrativa, priorizando a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos, de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público.

PI.1 FORTALECER O ACESSO À JUSTIÇA - Tem por finalidade materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases, buscando garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedural na tramitação dos processos judiciais.

PI.4 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL - Consiste no aprimoramento contínuo da gestão das eleições, contemplando a efetividade da avaliação, a melhoria dos processos de trabalho, a integração do corpo funcional na elaboração e na execução do planejamento da logística, mantendo o compromisso institucional com a transparência e a segurança em todas as fases do processo.

Natal, 4 de junho de 2024.

Devânia Araújo de Figueiredo Varella
Titular do Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento/GAPEJE
Integrante Demandante

Marta Alves dos Reis Almeida
Titular da Seção de Processamentos e Dados Partidários
Integrante Técnico